Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **42.650** Data: **24/09/2018**

Projeto de Lei nº: **42/2018**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO VALOR DE R$ 128.100,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 24/09/2018
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 24 de setembro de 2018.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
24 SET 2018
Presidente

Ofício GP nº 560/2018 P. L. nº 42/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento no valor de R$ 128.100,00 para o fim que especifica,** a fim de ser apreciado por essa Douta Casa de Leis.

A abertura do presente crédito se faz necessária tendo em vista não haver dotação orçamentária para Indenizações e Restituições Trabalhistas na lei de orçamento do presente exercício.

Nestas condições, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
24 SET 2018
Recebido

Projeto de Lei nº _____/ 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R$ 128.100,00 para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais), ao orçamento vigente, para atender despesas relacionadas à Divisão de Educação, Divisão de Obras e Divisão de Serviços Municipais, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – Divisão de Educação e Cultura
02.06.08 – FUNDEB – Educação Infantil - EMEIS
12.365.0015.2036 – Manutenção do FUNDEB Ensino Infantil – EMEIS 60%
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 50.000,00
12.361.0015.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 60%
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADO
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 50.000,00

02.08 – Divisão de Obras
02.08.01 – Seção de Obras
15.122.0018.2041 – Manutenção da Seção de Obras
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 5.700,00

02.09 – Divisão de Serviços Municipais
02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano
15.451.0019.2043 – Manutenção do Planejamento Urbano
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.54 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 11.800,00
02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública
15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 10.600,00
TOTAL ..... R$ 128.100,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – Divisão de Educação e Cultura
02.06.08 – FUNDEB – Educação Infantil - EMEIS
12.365.0015.2036 – Manutenção do FUNDEB Ensino Infantil – EMEIS 60%
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADO
3.1.90.11 (232) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
12.361.0015.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 60%
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADO
3.1.90.11 (236) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

02.08 – Divisão de Obras
02.08.01 – Seção de Obras
15.122.0018.2041 – Manutenção da Seção de Obras
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.11 (250) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 5.700,00

02.09 – Divisão de Serviços Municipais
02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano
15.451.0019.2043 – Manutenção do Planejamento Urbano
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.11 (276) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 11.800,00
02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública
15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.11 (287) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 10.600,00
TOTAL ..... R$ 128.100,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 24 de setembro de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 42/2018

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento no valor de R$ 128.100,00 para o fim que especifica.

Ao examinar o presente Projeto quanto aos aspectos legal e constitucional, concluímos que a matéria está em conformidade, não havendo qualquer impedimento.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Sessões,
24 de setembro de 2018.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento